OFÍCIO CIRCULAR N.º 049/2025/GMF/TJPA

Belém, 11 de junho de 2025.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO TJPA.

Assunto: Divulgação do Painel Incidentes Pendentes de julgamento. Portaria do CNJ n° 411/2024, Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção a Portaria do CNJ n° 411/2024, que instituiu o Prêmio CNJ de Qualidade - ano 2025, considerando a pertinência de valorizar os tribunais pela qualidade da gestão administrativa e judiciária, pela produção de dados estatísticos e pela transparência das informações, presto o esclarecimento abaixo.

No contexto da Seção 11, Do Eixo Produtividade, Art. 10, "XV – julgar os incidentes de progressão de regime vencidos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), em conformidade com a Lei nº 7.210/1984, e a Resolução CNJ nº 280/2019 (60 pontos)", encaminho documento, contendo as pendências do SEEU na semana 02 do mês de junho de 2025; além de informar que o GMF continua disponibilizando uma ferramenta ao Judiciário Paraense para a gestão da ação, de modo que cada unidade poderá gerenciar os incidentes pendentes de julgamento, acessível por meio do seguinte link:

http://pbir-unificado/Reports/powerbi/Publico/SETIC/CA/IncidentesPendentesSEEU?rs:embed=true

O objetivo deste recurso é proporcionar transparência aos usuários do sistema. Contamos com colaboração de todos para que saneiem os incidentes pendentes no prazo de **cinco dias**. Ressaltamos que o não cumprimento desse prazo poderá acarretar a tomada de medidas junto à Corregedoria de Justiça, conforme previsto nos regulamentos aplicáveis.

Se já tiverem concluído o envio, por favor, desconsiderem este lembrete. Permanecemos à disposição para esclarecimentos ou auxílio no que for necessário. Em caso de dúvidas, se encontra disponível para atendimento um formulário virtual por meio do link: https://forms.office.com/r/HQzuSXSWYR

Atenciosamente,

José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargador Supervisor do GMF/TJPA